

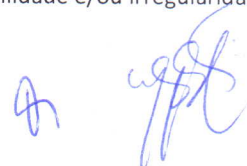
RELATÓRIO OUVIDORIA - MANIFESTAÇÕES 2019

Atendendo às exigências da Lei nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 2.490/2017, vimos apresentar relatório sobre as manifestações recebidas pela Ouvidoria de Luzerna no ano de 2019.

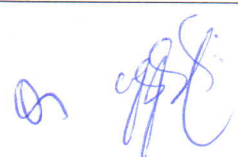
Em 2019 foram recebidas **18 manifestações**, 1 via e-mail da Ouvidoria (ouvidoria@luzerna.sc.gov.br) e 17 via Portal e-Ouv, disponível no site oficial do Município de Luzerna.

Abaixo, detalha-se a classificação de cada uma por tipo, motivos, pontos recorrentes e providências adotadas pela Administração pública para a solução dos fatos apresentados.

Manifestação	Classificação	Motivos/área	Providências adotadas
01/2019	Reclamação	Acidente de trânsito envolvendo veículo do Município	Retorno ao usuário justificando a demora e informando sobre a autorização do conserto pela concessionária através da seguradora do Município.
02/2019	Comunicação	Conselho Tutelar – deveres funcionais	O CMDCA enviou ofício ao Desenvolvimento Humano para maior controle. Como não havia nomes em específico, fotos ou maiores informações, todos os conselheiros tutelares foram notificados e foram apresentadas recomendações sobre os deveres funcionais.
03/2019	Comunicação	Educação – deveres funcionais, conduta de servidores	O Controle Interno apurou com a Secretária de Educação quem eram os envolvidos. Devidamente identificados, foram advertidos verbalmente.
04/2019	Comunicação	Manifestação enviada por engano	Manifestação enviada por engano
05/2019	Comunicação	Trânsito – veículo atrapalhando/estragando via no Município	O Controle Interno encaminhou para o Secretário de Governança e Gestão que as levará para conhecimento do Conselho da Cidade e Comissão de Trânsito Municipal para análise.
06/2019	Comunicação	Manifestação realizada em duplicidade, igual a de nº 05/2019	Manifestação realizada em duplicidade, igual a de nº 05/2019, enviada a mesma resposta.
07/2019	Comunicação	Educação - Transporte Escolar – irregularidade – conduta funcional	O Controle Interno apurou com a Secretária de Educação, Cultura e Esporte e, com mais um representante das comissões de Processo Administrativo Disciplinar conversaram com o servidor. Ainda, foi aplicada advertência por escrito ao servidor.
08/2019	Comunicação	Educação - prova de proficiência	O Controle Interno não identificou necessidade de apuração de responsabilidade e/ou irregularidades



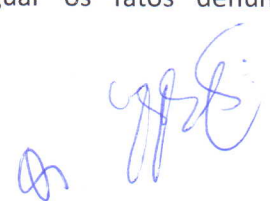
			Educação, Cultura e Esportes com o posicionamento sobre o assunto ao cidadão, anexo, para enviar na resposta a manifestação. Na resposta, a secretária esclarece a importância e métodos para aplicação da Prova, frisa que tanto os alunos como os pais são orientados e coloca a disposição os profissionais da educação, inclusive a psicóloga educacional para atendê-los tendo dificuldades de aprendizagem.
09/2019	Comunicação	Conselho Tutelar - deveres funcionais - requisitos para as eleições	O Controle Interno respondeu que os fatos já foram apurados em Sindicância, tendo como resultado a advertência por escrito ao(a) servidor(a). foi implantado o ponto eletrônico nos pontos que necessitava para melhor controle. Sobre a última denúncia, por ocasião da inscrição foram juntados todos os documentos exigidos.
10/2019	Comunicação	Administração - conduta de servidor	O Controle Interno respondeu acerca das funções do(a) servidor(a) em questão, informando sobre a implantação de novos setores de atendimento ao público para suprir a demanda.
11/2019	Comunicação	Conselho Tutelar – Eleições - conduta irregular de candidato	O Controle Interno respondeu que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar considerou que inexistem elementos comprobatórios suficientes para a apuração dos fatos narrados, ou seja, testemunhas, fotos, documentos, vídeos, áudios e afins.
12/2019	Comunicação	Conselho Tutelar – Eleições - conduta irregular de candidato	O Controle Interno respondeu que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar considerou que inexistem elementos comprobatórios suficientes para a apuração dos fatos narrados, ou seja, testemunhas, fotos, documentos, vídeos, áudios e afins.
13/2019	Comunicação	Conselho Tutelar – Eleições – requisitos para assumir o cargo	O Controle Interno respondeu que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar, na busca de apurar o comunicado, decidiu pela realização de diligência [...] e que a informação será repassada ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para conhecimento e se necessário novas providências serão tomadas.
14/2019	Comunicação	Conselho Tutelar – Eleições - conduta irregular de candidato	O Controle Interno respondeu que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar considerou que inexistem elementos comprobatórios suficientes para a apuração dos fatos narrados, ou seja, testemunhas, fotos, documentos, vídeos, áudios e afins.
15/2019	Comunicação	Conselho Tutelar – deveres funcionais	O Controle Interno e Presidente do CMDCA responderam que a denúncia foi encaminhada para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que já está apurando fatos conexos ao exposto, para apuração conjunta e posterior encaminhamento para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA para julgamento e tomada das providências cabíveis.



		deveres funcionais - requisitos para posse como conselheiro	responderam que quanto ao primeiro caso, este já foi encaminhado para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que já está apurando fatos conexos ao exposto, para apuração conjunta e posterior encaminhamento para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para julgamento e tomada das providências cabíveis. Quanto ao segundo fato, foram realizadas diligências pela Comissão Eleitoral Especial do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, sendo que não se pode chegar a uma confirmação [...] motivo pelo qual este caso foi comunicado ao CMDCA em reunião, que julgou necessária a abertura de um novo Processo Investigativo para apuração do caso, visto que residir no Município é um requisito para ser Conselheiro Tutelar, conforme a Lei Municipal. Após a apuração dos fatos, o procedimento será encaminhado para julgamento e providências do CMDCA.
17/2019	Comunicação	Esporte e Lazer – uso irregular de veículo	O Controle Interno respondeu, após apuração do caso com o servidor responsável, que a atitude ocorreu em função da chegada de madrugada de uma viagem de interesse do Município, sem utilização para fins particulares. As informações foram confirmadas em consulta ao sistema de rastreio dos veículos. O servidor foi advertido para que o fato não venha a ocorrer novamente e advertido de que o local de estacionamento de veículo oficial é no pátio da Prefeitura.
18/2019	Comunicação	Conselho Tutelar - requisitos para posse como conselheiro	O Controle Interno e Presidente do CMDCA responderam que esta denúncia já foi encaminhada para o CMDCA para apuração e encaminhamento a uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração e posterior encaminhamento para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para julgamento e tomada das providências cabíveis. Ainda não foi concluído.

Analisando as manifestações, verifica-se que quase todas são do tipo Comunicação (denúncias anônimas) e estão relacionadas à conduta de servidores. Também que a maioria diz respeito ao Conselho Tutelar, órgão que ficou mais visado em função das Eleições para Conselheiro Tutelares no ano de 2019.

Existem setores e comissões responsáveis por apurar as notícias de irregularidades, atos ou fatos ilícitos, que devem averiguar os fatos denunciados, independentemente da modalidade da manifestação.



Entretanto, no tipo “comunicação” o cidadão só receberá resposta sobre as providências adotadas se informar na própria manifestação algum endereço para recebimento da resposta (e-mail por exemplo), caso contrário, se quiser saber sobre as providências tomadas acerca da denúncia apresentada, terá que fazer nova solicitação com pedido de informação.

Em que pese haver as hipóteses para inserir os dados nas manifestações com restrição de dados e sem restrição de dados, a maioria opta por seguir a manifestação sem inserir dado algum, o que fica caracterizado como denúncia anônima e, por conseqüência, não recebem a resposta.

Depreende-se que todas as manifestações recebidas tiveram tratamento por parte da Ouvidoria e dos setores envolvidos, porém, algumas ainda estão pendentes de sua conclusão efetiva, em virtude de Processos Administrativos Disciplinares estarem em andamento e de que não recebemos retorno do Secretário de Governança e Gestão acerca da análise de pela Comissão de trânsito sobre o fato denunciado e as providências adotadas.

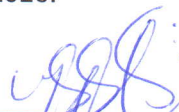
Assim, pode-se concluir que, dentro do prazo previsto para resposta legal, qual seja 30 dias (prorrogáveis por mais 30), por vezes, não é possível concluir a efetiva providência necessária ao caso, mas enviamos a resposta conclusiva do encaminhamento realizado. Após a finalização das apurações necessárias, deverão ser juntadas às respectivas manifestações, o resultado, bem como, as providências adotadas, para arquivamento e consulta futura.

É o relatório. Ficamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luzerna, 04 de março de 2020.



Vanusca Silva
Controle Interno
Município de Luzerna/SC



Paula Büttner
Ouvidoria
Município de Luzerna/SC

Recebido em: 06 / 03 / 2020



Moisés Diersmann
Prefeito